

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 04/Fev

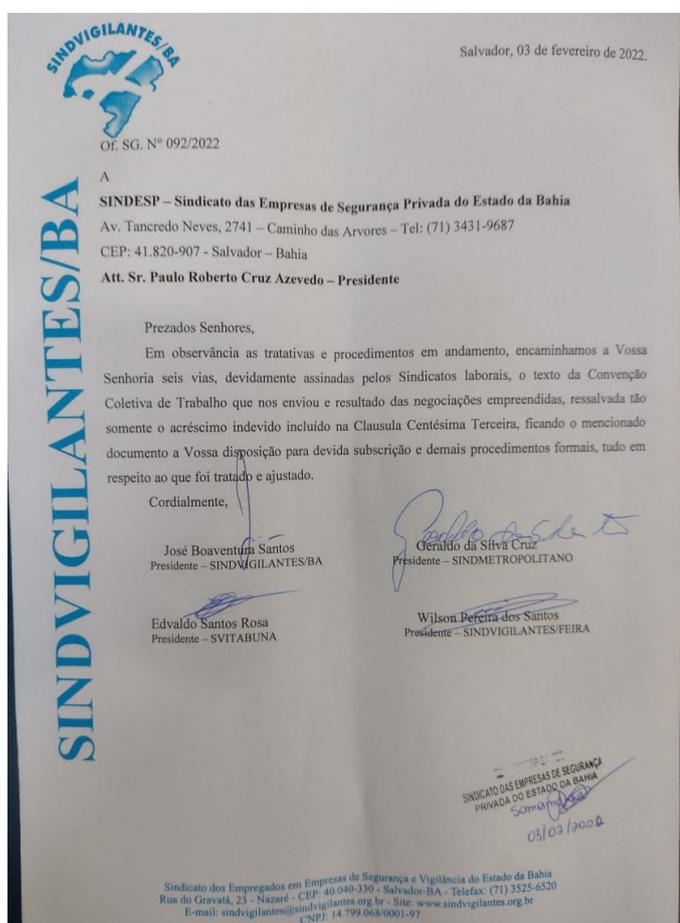


cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2718/2022



BAHIA

CCT ASSINADA/REAJUSTE SALARIAL SEM “PASSA-MOLEQUE”, SINDICATOS ASSINAM CCT E ENTREGAM PARA ASSINATURA DOS PATRÕES



No meio-dia desta quinta-feira, 03, o SINDVIGILANTES/BA, SINDMETROPOLITANO, SVITABUNA E SINDVIGILANTES/FEIRA assinaram na sede do Sindvigilantes/BA a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT para valer a partir de 1º/02/2022, baseado no texto negociado e enviado pelos patrões aos nossos Sindicatos na última terça-feira, dia 1º. Texto, aliás, foi

resultante das várias reuniões após as nossas assembleias de dezembro.

A única ressalva que os Sindicatos fizeram e riscaram foi um “passa-moleque” inserido pelo Sindicato patronal.

Ainda na tarde de hoje o documento foi entregue e protocolado no Sindicato patronal para que eles assinem.

As bases da CCT foram aquelas aprovadas pela categoria nas Assembleias realizadas em Salvador e principais regiões do Estado, mantendo todas as conquistas da categoria de convenções anteriores, garantindo o reajuste do Piso pela inflação integral na data-base (1º fevereiro), com um acréscimo de 2,43% em 2022, 2023, 2024 e 2025. Este acréscimo de 2,43% é a reposição das inflações de 2020 e 2021 (a inflação de 2019 – 3,55% foi aplicada pela Justiça a partir de agosto de 2020).

Destaca-se ainda que a CCT também estabelece a elevação da Boa Permanência a partir de fevereiro de 2022, em princípio para novos contratos, de 8,5% para 14% até chegar a 25% em 2025 para todos.

O “passa-moleque” que falamos é uma inclusão desonesta e safada da Comissão Patronal, dizendo que “os nossos Sindicatos concordam que a CCT só será assinada após acordos nos processos em que várias empresas foram condenadas por não respeitarem

as convenções anteriores”. Molecagem das grandes.

Agora o texto assinado pelos trabalhadores aguarda a assinatura dos patrões, com base no que foi negociado e aprovado nas nossas assembleias.

Veja abaixo:

- Ofício de entrega da CCT para assinatura dos patrões.
- A tabela salarial contida na CCT.
- Fotos da assinatura da CCT.

SINDVIGILANTES/BA

TABELA SALARIAL – CCT 2022



TABELA SALARIAL – CCT 2022

REMUNERAÇÃO	VIGENCIA 01/02/2022 A 31/01/2023	
	ÍNDICE	VALOR (R\$)
PISO SALARIAL	12,43%	R\$ 1.262,03
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	R\$ 378,61
ADICIONAL DO VIGILANTE MOTORISTA	30%	R\$ 378,61
GRATIFICAÇÃO PARA VIGILANTES QUE TRABALHAM NA BASE DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES	30%	R\$ 378,61
ADICIONAL DO VIGILANTE SUPERVISOR	50%	R\$ 631,02
ADICIONAL DO VIGILANTE FISCAL/INSPETOR	35%	R\$ 441,71
ADICIONAL DO VIGILANTE DE TESOUREARIA	15%	R\$ 189,30
ADICIONAL DO VIGILANTE LIDER/BRIGADISTA	10%	R\$ 126,20
VALOR DE UM ADICIONAL NOTURNO DAS 22:00 AS 05:00	35%	R\$ 2,61
VALOR DE UMA HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ 7,46
VALOR DE UMA HORA EXTRA	50%	R\$ 11,19
VALOR DE UM DIA DE TRABALHO		R\$ 54,69
VALOR DE UMA HORA NORMAL		R\$ 7,46
VALOR DE UM TICKET REFEIÇÃO		R\$ 15,00
VALOR MENSAL DO PREMIO DE BOA PERMANENCIA NIVEL I	8,5%	107,27
VALOR MENSAL DO PREMIO DE BOA PERMANENCIA NIVEL II	22,84%	R\$ 288,25
VALOR MENSAL DO PREMIO DE BOA PERMANENCIA NIVEL III	14,03%	R\$ 177,06
VALOR POR HORA DIA DO INTERVALO INTRA JORNADA	50%	R\$ 11,19
PREMIO DO TRABALHO NOTURNO	Plantão R\$ 3,12	Mês R\$ 46,80
PREMIO DE RECICLAGEM (POR OCASIÃO DA RECICLAGEM)		R\$ 180,00

* Dados transcritos da CCT – Clausula 26

Live: Aposentadoria Especial e Campanha Salarial

LIVE

CNTV CUT convida

1. Aposentadoria Especial
2. Campanha Salarial

05/FEV
16h - SÁBADO

assista aqui:
youtube.com/vigilantecntv
Mediação: Vera Level

Deputado Chico Vigilante PT-DF

Boaventura Santos CNTV/CUT

CNTV
CENTRAL NAC. DE TRABALHADORES

CUT
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

A Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviço - CNTV/CUT convida o Deputado Chico vigilante do PT-DF para falar sobre Aposentadoria Especial e o Presidente da entidade Boaventura Santos para fazer um panorama geral da campanha salarial da categoria de Vigilantes.

→ Informações importantes serão divulgadas nessa live, a valorização da categoria está em jogo, PARTICIPE!

Nos vemos no dia 5 de fevereiro, a partir das 16 horas no link abaixo:

www.youtube.com/watch?v=SfYfkMhcys0

SINDICATO ALERTA PARA POSSÍVEL GREVE GERAL DOS VIGILANTES DE TRANSPORTE DE VALORES

EM MAIS UMA RODADA DE NEGOCIAÇÃO, OS PATRÕES INSISTAM EM RETIRAR DIREITOS DOS TRABALHADORES

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas participou, na tarde desta quarta-feira, dia 02 de fevereiro 2022, de mais uma rodada de negociação com as empresas de segurança para discutir o reajuste salarial dos vigilantes que atuam no Transporte de Valores. A reunião aconteceu em ambiente virtual com o Ministério do Trabalho.

Na reunião, o Sindicato manteve a proposta aprovada em assembleia de 10,16% de reajuste para Salários, Tíquetes Alimentação e demais cláusulas econômicas, sem nenhuma retirada de direitos por parte das empresas. No entanto, os patrões insistiram na PROPOSTA INDECENTE de reduzir o adicional noturno de 25% para 20%, oferta que foi recusada pelo Sindicato.

Diante do impasse, a mediadora do Ministério do Trabalho sugeriu uma última rodada de negociação, no dia 15 de fevereiro de 2022, para que as partes construam uma nova proposta. O presidente do Sindicato, José Cícero Ferreira, alerta que, caso não haja entendimento por parte dos patrões, as atividades dos vigilantes do Transporte de Valores podem ser paralisadas a partir do dia 16 de fevereiro, quando a categoria iniciará uma Greve Geral.

NA LUTA POR DIREITOS SOMOS TODOS TRABALHADORES!

ALAGOAS

POSTOS DE TRABALHO: SINDIVIGILANTES CONTA COM APOIO DO SINDSEG PARA ESTAR AINDA MAIS PERTO DOS TRABALHADORES



O presidente do Sindivigilantes, Edimar Campos se reuniu nesta terça-feira (01) com o presidente do Sindseg-GV/ES, Serafim Gerson Camilo onde discutiram estratégias e traçaram planos de ação para estarem cada vez mais perto dos trabalhadores. A parceria entre os dois sindicatos é forte e mostra a união dos representantes dos vigilantes patrimoniais que se reflete em maior fiscalização e manutenção dos direitos dos trabalhadores.

“Serafim colocou a sua diretoria a nossa disposição para rodar todos os postos de nossa base. Vamos estar ainda mais perto dos trabalhadores, divulgaremos o nosso trabalho e vamos ouvir a demanda de cada um. Apenas alguém que está bem informado pode tomar as melhores decisões e, por isso, somos transparentes na divulgação do que fazemos”, ressaltou Edimar Campos.

Já o presidente do Sindseg-GV/ES destacou que os sindicatos têm ideais em comum e que toda ação realizada pelas entidades em benefício dos trabalhadores deve ser amplamente divulgada.

“Estamos sempre atentos e preocupados em levar orientação e informação aos trabalhadores. E sobre esta reunião com o Sindivigilantes, devo dizer que foi muito produtiva”, afirma Serafim.

Tanto o Sindivigilantes quanto o Sindseg-GV/ES realizam um trabalho incessante na promoção e proteção do trabalhador. Edimar e Serafim alertam que o momento é de união para garantir os direitos trabalhistas conquistados ao longo de décadas, minimizando as perdas da nova legislação.

“Estamos num tempo de lutas para a manutenção dos nossos direitos, mas também estamos num tempo oportuno porque 2022 é um ano eleitoral, onde escolheremos nossos representantes que podem fazer muito pela nossa categoria, complementando a nossa atuação”, finaliza Edimar.

Produção: Assessoria de Imprensa
Sindivigilantes (Mary Martins)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores e Similares do Estado de Sergipe – SINDIVIGILANTE/SE, no uso das suas prerrogativas estatutárias, vem por meio deste CONVOCAR os Empregados em Empresas de TRANSPORTE DE VALORES do Estado de Sergipe, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à ser realizada no dia 04/02/2022 (Sexta-feira), na sede do Sindicato dos Vigilantes do Estado de Sergipe, situado na Rua Rio Grande do Sul, 118 – Bairro: Siqueira Campos – Cidade: Aracaju/SE, sendo em Primeira chamada as 19h00min com quórum estatutário e em segunda

chamada as 19h30min com qualquer número de interessados presentes, para deliberarem as seguintes pautas:

- 1) NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 TRANSPORTE DE VALORES;
- 2) INDICATIVO DE GREVE.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2022

Reginaldo Gonçalves Silva

Diretor Presidente Sindivigilante/SE

“Flagrante” de trabalhador em rede social leva à demissão por justa causa



Demissões por justa causa (Foto: Tiago Ghizoni, Diário Catarinense)

O trabalhador que está afastado de sua atividade, com atestado para Covid e se expõe em eventos sociais, festivos, de lazer e com aglomeração é passível de demissão por justa causa. A coluna conversou com dois

advogados trabalhistas sobre o tema. No último domingo (30), informamos que um gerente de uma empresa de serviços terceirizados em Florianópolis disse que já tem uma lista pronta de funcionários para demitir.

É a turma que está de atestado Covid, mas segue postando foto na rede social curtindo a praia e participando de festas. E a empresa enfrenta dificuldades para preencher as escalas. O executivo disse que só irá esperar terminar o período do atestado para liberar os faltosos.

Leia o que disse, a pedido da coluna, o advogado trabalhista, Luciano Viveiros:

O atestado que permite o afastamento do empregado das suas atividades laborais tem como objetivo atender prescrições médicas direcionadas à manutenção e proteção à saúde do trabalhador, que necessita de repouso e também para evitar o contato com os colegas de sorte que não se permita proliferar o vírus no ambiente de trabalho.

Atestados médicos não tem o condão de livrá-lo do trabalho ou oferecer salvo conduto para que o trabalhador se divirta nas ruas ou em festas, até porque seu afastamento decorre de proteção a terceiros para que não sejam infectados.

Não se admite conceder liberdade ao obreiro de receber salários sem trabalhar ao mesmo tempo que pratique atividades privadas no horário em que deveria estar trabalhando.

O empregado que compartilha fotos ou vídeos em redes sociais sem respeitar a quarentena imposta pelo atestado médico, também fere a relação de fidúcia entre empregado e empregador numa patente quebra de confiança.

E se restar comprovado que o trabalhador

estava em pleno gozo físico e saudável durante o período de afastamento registra-se gravidade da conduta diante da ausência injustificada concedida por meio de atestado médico, agravada pelo conhecimento de outros empregados tiveram ciência do fato e se sentem prejudicados pelas regalias ofertadas ao infrator.

É cabível a sanção disciplinar com efeitos pedagógicos para que se firme o poder diretivo do empregador perante seus subordinados.

Esse tipo de comportamento inadequado, comprovado que o empregado exercia atividades incompatíveis com seu frágil estado de saúde, implica na prática de ATO DE IMPROBIDADE previsto no Art. 482, alínea “a” e “b” da CLT) já que atenta contra as prerrogativas legais oferecidas aos trabalhadores afastados por questões médicas e sanitárias, como também comprova a incontinência de conduta ou mau procedimento do trabalhador. Cabe decisão por justa causa.

Esta é a opinião, também, do advogado trabalhista, Luís Fernando Luchi. “Trata-se de uma medida desleal, de falta de boa fé, cooperação e honestidade. São duas situações. A do atestado falso e do atestado verdadeiro, onde o médico orientou por isolamento, descanso para a recuperação e não aglomerar para não transmitir o vírus. Em ambos os casos, de postagens festivas em redes sociais, cabe demissão por justa causa.”, concluiu.

NSC Total

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF